



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

LEI Nº 091/2022

Dispõe sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo Municipal para aquisição de Imóvel Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a aquisição de um lote de terra particular com área total de 1.290,00 m² localizado no cruzamento da Rua Água Branca, com a Rua Pimenteiros, no bairro Novo Horizonte;

Art. 2º O lote especificado acima destina-se à construção de um Ginásio Poliesportivo Padrão FNDE para a Secretaria Municipal de Educação, e será adquirido pela importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), em parcela única, conforme termo de avaliação em anexo;

Art. 3º Os recursos destinados ao pagamento da presente aquisição estão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2022;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 30 de março de 2022.


Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.


José Ribamar de A. Neto
Sec. Mun. de Administração
e Finanças
CPF 050.514.113-20